CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

PROJETO LEI EXECUTIVO 15/2017

"Autoriza o Poder Executivo, mediante o regime jurídico das parcerias, a conceder auxílio financeiro à Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão -SERC, destinado ao atendimento de ações e serviços públicos relevantes, e dá outras providências.".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CHAPADAO DO SUL/MS, 15 de Março de 2017

Poder Executivo .(a)

DOC: 1503517351

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 015/2017. Chapadão do Sul – MS, 15 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor, VEREADOR ALÍRIO JOSÉ BACCA, Presidente da Câmara Municipal, Chapadão do Sul – MS. Senhor Presidente: Encaminhamos à alta deliberação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autorizada a conceder auxílio financeiro, mediante o regime jurídico das parcerias, destinado ao atendimento de ações e serviços públicos relevantes, à Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão – SERC. A Escolinha de Futebol da SERC atende à crianças de 05 (cinco) a 12 (doze) anos e à adolescentes de até 17 (dezessete) anos. Atuando com uma equipe pedagógica a SERC incentiva a prática esportiva, além de promover palestras pedagógicas, psicológicas e na área da saúde. Para a SERC será destinado o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), até 31 de dezembro de 2017. Em se tratando de matéria de aplicação imediata, rogamos pela apreciação e tramitação em regime de urgência consoante do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Na oportunidade reiteramos à Vossa Excelência e seus Nobres Pares nossas manifestações de estima e consideração. Atenciosamente,

Poder Executivo .(a)

DOC: 1503517351

PÁGINA 2 DE 2